



MUNICÍPIO DE

CORUMBATAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2013/2016

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR
EM 08/11/16 PÁGINA 06
ED-9.477

DECRETO Nº 34/2016
DE 04/11/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA para o exercício de 2016, e dá Outras Providências.

CARLOS ROSA ALVES, **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 774/2015 (LOA) de 17/12/2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 539,20 (quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos), destinados a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Órgão: 02 - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programática: 02.016.08.244.0008.2.079 – Atividades do PAS/ESTADUAL

Fonte: 33783 – FEAS/PR

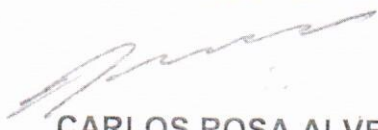
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	539,20
-----------------	--------------------------	--------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64, recursos provenientes do Superávit Financeiro recalculado do exercício financeiro de 2015, na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 683/2013-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 746/2015-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul-Pr., aos 04 de novembro de 2016.


CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal